

Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário  
Secretaria Nacional de Assistência Social

# Integração SUAS e SISAN

Região Sudeste  
Junho /2017

MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL



# ASSISTÊNCIA SOCIAL: CONCEPÇÃO

Política pública de **Seguridade Social**, **não-contributiva**, **dever do Estado** e **direito do cidadão** que dela necessitar.

Orientada pela **ótica do direito** e inserida no campo da **proteção social**.

Voltada à **provisão** de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Organizada no país com comando único e ofertas descentralizadas estruturadas pelo **Sistema Único de Assistência Social - SUAS**.

Com **centralidade na família** deve ser **implementada de forma territorializada**, considerando as demandas identificadas e diversidades.



# FAMÍLIA E TERRITÓRIO

- Compreensão das **especificidades** dos territórios – suas **vulnerabilidades e potencialidades**, a partir do diagnóstico territorial, da leitura crítica da situação vivenciada e escuta qualificada no atendimento às famílias e grupos sociais ali residentes, possibilitando, assim, a implementação de ações de caráter **preventivo, protetivo e proativo**.



É a partir do olhar técnico sobre o território que deve se dar o trabalho social com famílias como principal ação das ofertas

- ✓ Família como Sujeito de direitos
- ✓ Autônoma
- ✓ Principal espaço de socialização
- ✓ Apresenta múltiplos arranjos familiares
- ✓ Diversidade (comunidade tradicionais)
- ✓ Potencialidades
- ✓ É instituição que se transforma – se altera no tempo

# PAPEL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL

## OBJETIVOS

- ✓ Prevenir e reduzir situações de risco social e pessoal
- ✓ Proteger pessoas e famílias em situações de vulnerabilidade
- ✓ Criar medidas e possibilidades de socialização e inclusão social
- ✓ Monitorar as exclusões e riscos sociais da população

## FUNÇÕES

- ✓ Proteção Social
- ✓ Vigilância Socioassistencial
- ✓ Defesa de Direitos

## SEGURANÇAS SOCIOASSISTENCIAIS

- ✓ **Renda** (Miséria, pobreza);
- ✓ **Convívio familiar e comunitário;** (fragilização de vínculos familiares e de pertencimento, violência, abandono, trabalho infantil, etc)
- ✓ **Acolhida** (acolhimento em situações específicas de risco pessoal e social)

# PORQUE A MATRICIALIDADE SOCIOFAMILIAR É IMPORTANTE?

- ✓ Família como Sujeito de direitos
- ✓ Autônoma
- ✓ Principal espaço de socialização
- ✓ Apresenta múltiplos arranjos familiares
- ✓ Diversidade (comunidade tradicionais)
- ✓ Potencialidades
- ✓ É instituição que se transforma – se altera no tempo

**Para a PNAS os laços de afetividade e solidariedade se sobressaem**



# PÚBLICO DO SUAS

- Famílias e indivíduos em situação de pobreza e vulnerabilidade
  - Beneficiários do Programa Bolsa Família
  - Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC)
  - Famílias e indivíduos em situação de risco
- 
- Crianças e Adolescentes
  - Jovens
  - Idosos

## Situações

- Pessoas com Deficiência
- Comunidades tradicionais
- Pessoas em serviços de acolhimento
- Trabalho Infantil
- Violência
- Situação de Rua
- Negligência
- Abandono
- Falta de acesso às políticas públicas



# Seguranças afiançadas pela assistência social

**Segurança de sobrevivência - renda e autonomia:** consiste em que todos, independentemente de suas limitações para o trabalho ou do desemprego, tenham uma forma monetária de garantir a sobrevivência em padrão digno e de cidadania;

**Segurança de acolhida,** provida por meio de condições de recepção e escuta profissional qualificada, informação e ao provimento de necessidades humanas básicas tais como alimentação, vestuário, abrigo e também a vida em sociedade;

**Segurança de convívio** vincula-se à garantia do direito à convivência familiar e comunitária na perspectiva de desenvolver potencialidades, subjetividades coletivas, construções culturais e políticas, por meio da oferta continuada de serviços voltados à construção, à restauração e ao fortalecimento de vínculos geracionais, intergeracionais, familiares, de vizinhança e de interesses comuns e societários.

# Organização das ofertas do SUAS em Níveis de Complexidade:





# UNIDADES DE REFERÊNCIA

## PROTEÇÃO SOCIAL

**BÁSICA**

**ESPECIAL Média Complexidade**

**ESPECIAL  
Alta Complexidade**

**CRAS**

**CREAS**

**CENTRO POP**

**Serviço Acolhimento**



**7.457**

**2.462**

**230**

**162.459**

Equipes Volantes: **1.227**

Lanchas: **123**

# Proteção Social Básica

Previne situações de risco social por meio da organização e oferta de um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais voltados para o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e seus membros, bem como o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.



Assume como **foco de atuação a ação preventiva, protetiva e proativa**, reconhecendo a importância de responder as necessidades humanas de forma integral, inclusive na atenção às situações emergenciais, buscando maximizar a integração entre serviços, programas, projetos, benefícios e ações de demais políticas públicas.

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) é uma ação federal, com gestão compartilhada e descentralizada entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Os municípios e o Distrito Federal têm papel fundamental na execução do Cadastro Único. São responsáveis, entre outras atividades, por:

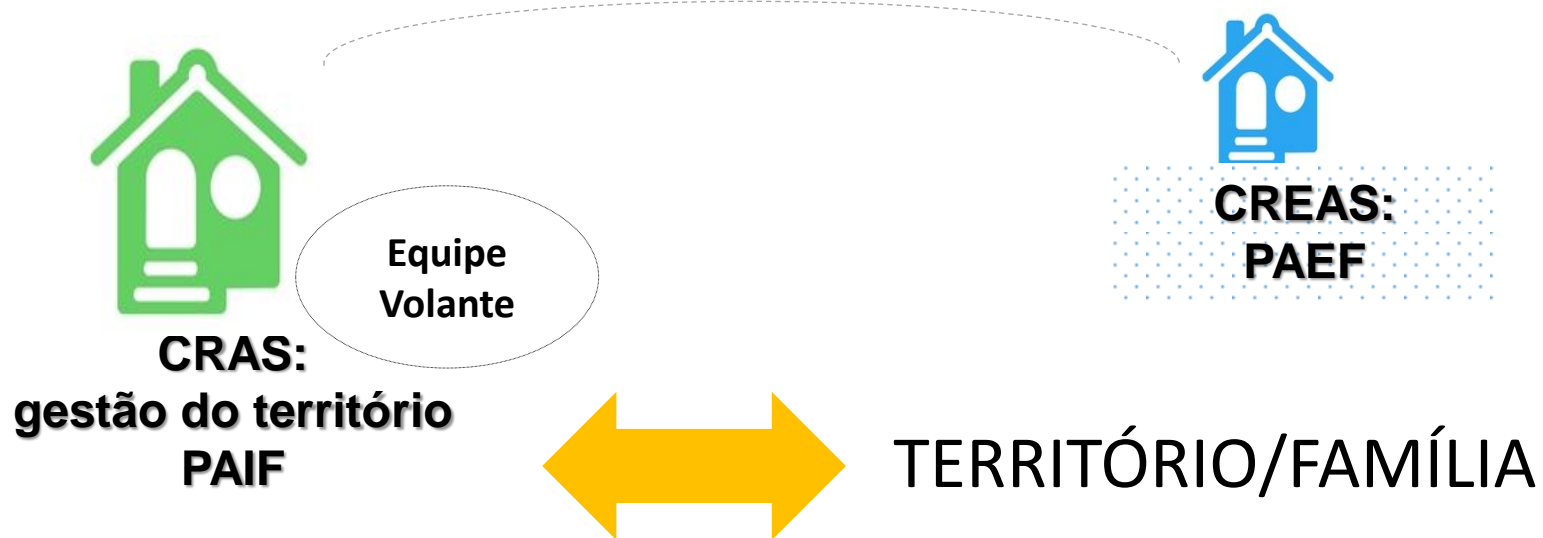
- Identificar e localizar as famílias a serem cadastradas, entrevistá-las e registrar os dados no Sistema do Cadastro Único;
- Atualizar os dados das famílias, verificando todas as informações registradas no cadastro;
- Excluir pessoas ou famílias da base do Cadastro Único, conforme a legislação;
- Garantir a integridade e a veracidade dos dados cadastrados;
- Adotar providências para averiguar se os dados cadastrados condizem com a realidade da família, nos casos em que há indícios de omissão de informações ou prestação de informações inverídicas.

**26,6 milhões de famílias cadastradas**

# Famílias beneficiárias de programas sociais inscritas no Cadastro Único (Brasil, dezembro de 2015)



# SUAS / PSB



**\*Benefícios**

Cadastro

**\*Programas**

**\*Serviços**

BPC

PBF

Benefícios  
Eventuais

SCFV

Ações do  
SUAS no PCF

Serviço no  
Domicílio

Acessuas  
Trabalho

# Pontos de Convergência entre SUAS e SISAN

- Constituição Federal: EC 64/2010, insere no Art. 6º a garantia do direito à **ALIMENTAÇÃO**. *O direito humano à alimentação adequada (DHAA)*.
- LOAS (Art. 1º): a Política de Assistência Social deve prover mínimos sociais, com a finalidade de garantir o atendimento às necessidades básicas;
- A situação de insegurança alimentar e nutricional é uma vulnerabilidade presente nos territórios dos CRAS que afeta as condições de vida;
- Pode-se depreender que quando o DHAA é violado, há um comprometimento da capacidade protetiva das famílias.
- A melhoria da qualidade de vida das famílias (objetivo do PAIF) requer incentivo as práticas inovadoras de promoção da alimentação saudável e adequada no território de abrangência dos CRAS.
- promover aquisições sociais e materiais as famílias potencializa sua **autonomia** – conceito presente no SUAS e SISAN

# Gestão do SISAN X SUAS

## PONTOS CONVEGENTES

-Assistência social é uma referência local para a gestão do SISAN e das ações de SAN relacionadas a busca ativa, identificação de grupos vulneráveis e acesso aos alimentos e promoção da alimentação saudável.

**AÇÃO PROATIVA: vigilância territorial, estratégias de busca ativa e integração com a rede**

-A garantia do acesso universal e equânime à alimentação adequada e saudável para a população em vulnerabilidade e risco social.

**-AÇÃO PROATIVA: oferta/benefícios e rede socioassistencial e intersetorial**

-A garantia do atendimento dos equipamentos socioassistenciais por programas e ações de segurança alimentar e nutricional, em especial os relacionados ao abastecimento e consumo alimentar.

**-AÇÃO PROATIVA: oferta alimentos/PAA**

# Integração do SISAN X SUAS

## BENEFÍCIOS EVENTUAIS

**Auxílios relacionados  
à segurança  
alimentar**

(cesta básica, entre outros por CRAS)

**6.067**

Censo Suas 2016

## SERVIÇOS

**Apropriação EAN no  
Trabalho Social**

**Integração PAA**

## PROGRAMAS

**Inclusão Produtiva**

**Atenção Primeira  
Infância**



# Gestão do SISAN X SUAS

---

A EAN é um campo de conhecimento e de prática contínua e permanente, transdisciplinar, intersetorial e multiprofissional que visa promover a prática autônoma e voluntária de hábitos alimentares saudáveis. Esta temática pode e deve ser realizada por diversos atores que se proponham a contribuir com a garantia DHAA.



Os serviços socioassistenciais da proteção social básica visam à promoção de ações de prevenção das situações de vulnerabilidade e risco social e de acesso a direitos socioassistenciais.

**Nessa direção, a EAN se configura uma ferramenta para contribuir com o Direito Humano a Alimentação Adequada - DHAA, por meio da reflexão de temáticas que estimulem a prática autônoma e voluntária de hábitos alimentares saudáveis pelas famílias.**

# Gestão do SISAN X SUAS

---

As situações de insegurança alimentar e nutricional são demonstradas de diferentes maneiras em cada território, como por exemplo, a falta de acesso à água, renda, saneamento básico, entre outros.

Conhecendo as necessidades das famílias, a equipe técnica poderá identificar e planejar estratégias adequadas. E por meio do mapeamento das potencialidades do território podem ser definidas estratégias intersetoriais com diferentes parceiros.

## **A Educação Alimentar e Nutricional – EAN**

no contexto da realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e da garantia da Segurança Alimentar e Nutricional

# INCLUSÃO PRODUTIVA

**Fortalecimento das iniciativas produtivas pelas famílias nos diferentes territórios**



**PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO: preparação para o mundo do trabalho e promoção do acesso a oportunidades**



**PROGRAMA FOMENTO**

# DESAFIOS

- Superação de práticas assistencialistas e afirmação da alimentação como direito

Considerar que as demandas por alimentos são legítimas e deve ser de responsabilidade do Estado enfrentar a insegurança alimentar e criar fluxos e protocolos intersetoriais.

- Fortalecimento do diálogo sobre segurança alimentar no SUAS

Em diversos municípios as ações do SUAS e SISAN estão alocados no mesmo órgão gestor. É de suma importância que localmente as ações sejam organizadas de forma a se complementarem, sem sobreposição e respeitando o escopo de cada política.

# DESAFIOS

- Potencialização da articulação intersetorial e interfederativa, com apoio à implementação do SISAN;
- Incorporar no SUAS estratégias para assegurar o direito à segurança alimentar;

Potencializa e fortalece tanto os produtores (estimulando o agricultura familiar), quanto consumidores (enfrentando a insegurança alimentar).

# DESAFIOS

- Fortalecer ações de SAN para povos e comunidades tradicionais;

O SUAS e SISAN ofertam ações que se complementam para públicos como indígenas, quilombolas, assentados, extrativistas, agricultores familiares, pescadores artesanais, entre outros. Em articulação as ações para esses públicos ajudam a combater exclusões históricas e a proteger seu modo vida e costumes.

- Fortalecimento da participação e autonomia das famílias e comunidades;

# SUAS e SISAN

## Cadernos de Educação Alimentar e Nutricional (EAN) para os serviços socioassistenciais

- Processo conjunto SESAN, SNAS e consulta pública;
- EAN: uma estratégia para a garantia do Direito Humano a Alimentação Adequada;



Objetivo dos Cadernos: Subsidiar a abordagem da educação alimentar e nutricional nos serviços socioassistenciais.

**Caderno teórico:** embasamento para a abordagem da temática como direito e pressupostos de uma alimentação adequada e saudável.

**Caderno metodológico:** exemplifica algumas atividades de EAN para a abordagem dessa temática nos serviços socioassistenciais.



**OBRIGADA!**



**Departamento de Proteção Social Básica**

**Ministério do Desenvolvimento Social**

**Secretaria Nacional de Assistência Social**

**[www.mds.gov.br](http://www.mds.gov.br)**

**0800 707 2003**